



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº209/95 DE 19/05/95 =

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal nº096/95 de 18/05/95, e dá outras providências.

O SENHOR **FRANCISCO PEREIRA GOULART**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$230.000,00** (Duzentos e trinta mil reais):

04.01 - DA - ADMINISTRAÇÃO
03070212.13 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
0340 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 120.000,00

04.02 - DA - DIVISÃO DE PESSOAL
14804772.14 - ORDENAÇÃO DE EMPREGO E SALÁRIO
0390 - 3113.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00
15824952.17 - ENCARGOS INATIVOS / PENSIONISTAS
0480 - 3251.00 - Inativos.....R\$ 20.000,00

04.03 - DA - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
03070212.19 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
0530 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 9.000,00

05.02 - DF - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
03080322.23 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
0680 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

07.01 - DA - ADMINISTRAÇÃO
13070212.35 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
1210 - 3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
1230 - 3132.00 - Outras Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

10.01 - DA - DIVISÃO AGRO=PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
04140212.53 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
2100 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 16.000,00

T O T A L.....R\$ 230.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Fls.02

Art. 2º) - Os recursos necessários para execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações a saber:

05.02 - DF - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
03080322.23 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
0690 - 3192.00 - Despesas Exerc. Anteriores....R\$ 120.000,00

08.02 - DA - DIVISÃO DE ENSINO
08421882.40 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO
1600 - 3192.00 - Despesas Exerc. Anteriores....R\$ 110.000,00

T O T A L.....R\$ 230.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezanove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco (19/05/95).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO

DECRETO Nº 209/95 DE 19.05.95.

SUMULA : Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 096/95 de 18.05.95.

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art.1º)-Fica aberto ao orç,ento Geral um crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

04:01 - DA - Administração.

03070212.13 - Manutenção da Unidade.

0340 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.R\$ 120.000,00

04.02 - DA - DIVISÃO DE PESSOAL.

14804772.14 - Ordenação de Emprego e Salário.

0390 - 3113.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

15824952.17 - ENCARGOS INATIVOS / PENSIONISTAS.

0480 - 3251.00 - Inativos.....R\$ 20.000,00

04.03 - DA - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO.

03070212-19 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE.

0530 - 3132.00 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 9.000,00

05.02 - DF - DIVISÃO DE CONTABILIDADE.

03080322.23 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE.

0680 - 3132.00 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 5.000,00

07-01- ADMINISTRAÇÃO.

13070212-35 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE.

1210 - 3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

1230 - 3132-00 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 10.000,00

10.01- DA- DIVISÃO AGRO-PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

04140212-53 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE.

2100 - 3132-00 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 16.000,00

T O T A L.....R\$ 230.000,00

SUMULA : Dis põe sobre abertura de Cr èdito Adicional Suplementar autorizada pela Lei Municipal nº 026/95 de 12.02.95.

O Prefeito Municipal de Ipat ã, Estado de Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto ao cargo, em crédito adicional suplementar no valor R\$ 320.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

04.01 - 04 - Administração.

03070212-12 - Manutenção de Unidades.

0340 - 3132.00 - Outros de viços e Encargos. R\$ 120.000,00

04.02 - 04 - DIVISÃO DE PESSOAL.

14604772.14 - Manutenção de Emprego e Salário.

0300 - 3112.00 - Oportuni dades Patronais. R\$ 40.000,00

15824922.12 - ENCARGOS INATIVOS / PENSIONISTAS.

0400 - 3251.00 - Inativos. R\$ 20.000,00

04.03 - 04 - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.

03070212-12 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE.

0230 - 3132.00 - Outros Serv. e Encargos. R\$ 9.000,00

02.02 - 02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE.

03060322.22 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE.

0600 - 3132.00 - Outros Serv. e Encargos. R\$ 5.000,00

07-01 - ADMINISTRAÇÃO.

13070212-22 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE.

1210 - 3120.00 - Material de Consumo. R\$ 10.000,00

1230 - 3132.00 - Outros Serv. e Encargos. R\$ 10.000,00

10.01 - 04 - DIVISÃO AGRO-PECUÁRIA E ARBUSTICULTO.

04140212-22 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE.

2100 - 3132.00 - Outros Serv. e Encargos. R\$ 10.000,00

T O T A L R\$ 320.000,00

4
DECRETO Nº 209/95 DE 19.05.95.

SUMULA : Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 096/95 de 18.05.95.

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições Legais,

D E C R E T A.

Art, 2º - Os recursos necessarios para execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações a saber:

05.02 - DF - DIV. DE CONTABILIDADE.

0690-3192.00 Despesas Exercicio Anteriores.....R\$=

03080322.23 - Manutenção da Unidade.

08.02 - DA - DIVISÃO DE ENSINO.

1600 - 3192.00 - Despesas Exercicios Ateriores.....R\$=

08421882.40 - Manutenção da Rede de Ensino.

T O T A L.....R\$=

120.000,00 c

110.000,00 c

230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em Contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e cinco.
22.05.95.

372000,- 690.
246.000,- 1600

SUMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 093/92 de 19.02.92.

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A .

Art. 2º - Os recursos necessários para execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações a saber:

02.02 - DF - DIV. DE CONTABILIDADE.

0690-3192.00 Despesas Exercício Anterior.....R\$= 120.000,00

03080322.23 - Manutenção de Unidade.

08.02 - DA - DIVISÃO DE ENSINO.

1600 - 3192.00 - Despesas Exercícios Anteriores.....R\$= 140.000,00

08431801.40 - Manutenção de Sala de Ensino.

T O T A LR\$= 260.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revocadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e cinco.

22.02.92.

06/03/92
1600

CONTA	DECRETO	D A T A	UNI	C FUNCIONAL	NAT	T I P O	VALOR ANTERIOR	VALOR ALTERADO	SALDO-----ATUAL
0340	00207	19.05.95	0401	03070212.13	3132.00	SUPLEMENTAR	0,51	120.000,00	120.000,51
0370	00207	19.05.95	0402	14004772.14	3113.00	SUPLEMENTAR	50,24	40.000,00	40.050,24
0400	00207	19.05.95	0402	15024952.17	3251.00	SUPLEMENTAR	5.366,20	20.000,00	25.366,20
0530	00207	19.05.95	0403	03070212.17	3132.00	SUPLEMENTAR	47,92	9.000,00	9.047,92
0600	00207	19.05.95	0502	03080322.23	3132.00	SUPLEMENTAR	177,03	5.000,00	5.177,03
0670	00207	19.05.95	0502	03080322.23	3192.00	CANCELAR	377.062,02	120.000,00	257.062,02
1210	00207	19.05.95	0701	13070212.35	3120.00	SUPLEMENTAR	37,67	10.000,00	10.037,67
1230	00207	19.05.95	0701	13070212.35	3132.00	SUPLEMENTAR	40,03	10.000,00	10.040,03
1600	00207	19.05.95	0802	08421082.40	3192.00	CANCELAR	346.007,59	110.000,00	236.007,59
2100	00207	19.05.95	1001	04140212.53	3132.00	SUPLEMENTAR	504,00	16.000,00	16.504,00
TOTAL ALT) 010							VALOR)	0,00	

MUNICIPAL DE IBAITI
DO PARANÁ

31/03/95

o o dia 13/04/95, para as Re
ais, Estaduais, Municipais e
os, em virtude da SEMANA SAN
cias.

RA GOULART, PREFEITO MUNICI-
usando de suas atribuições

Ponto Facultativo o dia
blicas Federais, Estaduais,
ncários, devendo retornar ao
95, ressalvados os serviços
blica.

entrará em vigor nesta data,
ário.

MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO
mês de março do ano de mil
(03/95).

REIRA GOULART
MUNICIPAL

MUNICIPAL DE IBAITI
DO PARANÁ

17/04/95

l nº031/89 (Código de Postu-
cias.

RA GOULART, PREFEITO MUNICI-
usando de suas atribuições
posto no Art. 83 do Código de
Código Tributário Municipal.

o prazo de 20 (vinte) dias
ietários, em jornal de cir-
m a capinagem, varrição e ou
veis, localizados no períme-

prazo sem que o proprietário
rior, a Prefeitura executa-
espondente "Taxa de Limpeza"
forma dos Artigos 58 e 63 do
m prejuízo da penalidade de

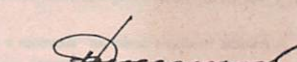
Artigo anterior, a Divisão
borar relatório de cada lim-
vel, sua metragem quadrada
serviço, enviando-o à Divi

CONTROLE DE QUALIDADE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO
MUNICÍPIO (Nº0), os seguintes membros:

- Profª - RAQUEL SOARES MARQUES
R.G. nº3.633.133-0/PR
Representante do Setor da Educação
- Drª SILVANA DE OLIVEIRA MARTINS
R.G. nº2.180.906/PR
Representante do Setor da Saúde - C.R.F. nº3500
- Sr. LUIZ CLAUDIO GUANAES
R.G. nº3.455.587-7/PR
Representante do Setor da Agricultura
- Profª NAIR GOMES SILVA
R.G. nº928.504/PR
Coordenadora Municipal do Programa de Merenda Escolar

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir des-
ta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO
PARANÁ, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecen-
tos e noventa e cinco (20/04/95).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº209/95 DE 19/05/95

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplemen-
tar autorizado pela Lei Municipal nº096/95 de
18/05/95, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICI-
PAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições
legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito
Adicional Suplementar no valor de R\$230.000,00 (Duzentos e
trinta mil reais):

04.01 - DA - ADMINISTRAÇÃO
03070212.13 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
0340 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 120.000,00

04.02 - DA - DIVISÃO DE PESSOAL
14804772.14 - ORDENAÇÃO DE EMPREGO E SALÁRIO
0390 - 3113.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00
15824952.17 - ENCARGOS INATIVOS / PENSIONISTAS
0480 - 3251.00 - Inativos.....R\$ 30.000,00

04.03 - DA - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
03070212.19 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
0530 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 9.000,00

05.02 - DF - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
03080322.23 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
0680 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

07.01 - DA - ADMINISTRAÇÃO
13070212.35 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
1210 - 3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
1230 - 3132.00 - Outras Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

10.01 - DA - DIVISÃO AGRO-PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
04140212.53 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
2100 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 16.000,00

T O T A L.....R\$ 230.000,00

Art. 2º)- Os recursos necessários para execução des-
te Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dota-
ções a saber:

05.02 - DF - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
03080322.23 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
0690 - 3192.00 - Despesas Exerc. Anteriores.....R\$ 120.000,00

Leia e assine o jornal Tribuna das Colinas 946-1129

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO
FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO
PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil
novecentos e noventa e cinco (26/06/95).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO
PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil
novecentos e noventa e cinco (26/06/95).

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir des-
ta data, com efeito retroativo a 18/05/95, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Art. 1º)- Fica concedido ao Funcionalismo do Magisté-
rio Municipal, abrangidos pelos Anexos I e IV, 42,85% (Quaren-
ta e dois oitenta e cinco por cento).

SÚMULA: Concede Realiste Salarial ao Funcionalismo do Magisté-
rio Municipal, e dá outras providências.

DECRETO Nº212/95 DE 26/06/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO
FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO
PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil nove-
centos e noventa e cinco (16/05/95).

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação ficando revogadas as disposições em contrá-
rio.

T O T A L.....R\$ 230.000,00
1600 - 3192.00 - Despesas Exerc. Anteriores.....R\$ 110.000,00
08.02 - DA - DIVISÃO DE ENSINO
08421862.40 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO